

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 007/2017/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 045/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 02 (duas), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática): **BIOQUÍMICA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Bioquímica;**
- **Bioquímica Geral;**
- **Bioquímica Humana;**
- **Bioquímica Humana I;**
- **Bioquímica Humana II;**
- **Bioquímica III;**
- **Bioquímica IV;**
- **Bioquímica Metabólica;**
- **Ser Humano e Saúde III e;**
- **Ser Humano e Saúde IV.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

- **Poderão inscrever-se para o Concurso:** Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Ciências Biológicas**, ou **Educação Física**, ou **Enfermagem**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Nutrição**, e que tenham cursado com aprovação ou estejam cursando as disciplinas (Componentes Curriculares) **Bioquímica**, **Bioquímica Geral** e **Bioquímica Metabólica** (Ciências Biológicas), **Bioquímica Humana** (Educação Física), **Bioquímica – Módulos: Ser Humano e Saúde III; e Ser Humano e Saúde IV** (Enfermagem); **Bioquímica** (Fisioterapia), **Bioquímica III** e **Bioquímica IV** (Medicina), **Bioquímica Humana I** e **Bioquímica Humana II** (Nutrição), **Bioquímica Geral** e **Bioquímica Metabólica** (Medicina Veterinária).
- **Não poderão inscrever-se:** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, nos dias 23 e 24 de maio de 2017, no Campus I, na coordenação do Laboratório de Bioquímica, Bloco T, sala 215.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 3*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Química e Metabolismo de Carboidratos;
- Química e Metabolismo de Lipídeos;
- Química e Metabolismo de Aminoácidos e Proteínas;
- Enzimas;
- Respiração Celular;

- Bioquímica Clínica;
- Cálculos de Molaridade, Porcentagem e Diluição;
- Normas de Biossegurança em Laboratório;
- Preparo de Soluções.

3. Entrevista (Peso 2):

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

4. Datas das provas

A prova será realizada no dia **25 de maio de 2017**, no Campus I, **Bloco T, sala 213**, com a prova de conhecimento iniciando às **9 horas** e a entrevista com início às **14 horas**.

5. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na prova de conhecimento.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof.^a Caroline Valente (Presidente);

Prof.^a Ana Lúcia Bertarello Zeni;

Prof.^a Sheila Regina Schmidt Francisco;

Prof.^a Ana Paula Dalmagro (Suplente).

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos **MATUTINO, VESPERTINO e/ou NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução nº 045/2013. Cabe ao monitor de Bioquímica as funções de: 01) Auxiliar na organização do laboratório de Bioquímica para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis: 1.1) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.2) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos; 1.3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.4) Avaliar e encaminhar para

conserto os equipamentos que apresentam defeitos; 1.5) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática. 02) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para atendimento. 03) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Bioquímica. 04) Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 05) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 12 de maio de 2017.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais